



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
DECRETO Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
GABINETE DO PREFEITO

“Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Victor Graeff/RS, o artigo 13, da Lei Federal n.º 8.429/1992 e o artigo 4-A, § 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 624/2003, para estabelecer procedimentos e prazos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais”.

CLÁUDIO AFONSO AFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 63, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 e na Lei Complementar n.º 624/2003.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais.

Parágrafo único. São agentes públicos municipais para os fins deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º. A declaração dos bens e rendas que constituem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, prevista no artigo 13, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 e na Resolução n.º 963, de 19 de dezembro de 2012, do TCE/RS, a ser arquivada no Setor Pessoal, será exarada em formulário constante nos anexos deste Decreto.

Art. 3º. A declaração de bens e valores deverá ser apresentada no ato da posse em cargo efetivo ou em comissão e na data da assinatura de contrato por prazo determinado.

Art. 4º. A declaração de bens e valores será anualmente atualizada até a data de 15 de maio do ano corrente, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 5º. Os agentes públicos municipais que não prestaram a declaração de bens e valores, deverão apresentá-la, impreterivelmente, no prazo fixado no artigo 4º deste Decreto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Art. 6º. A declaração de bens e rendas de que trata este Decreto poderá ser substituída, a juízo do agente público, por cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde que contenha a declaração de bens, apresentada conjuntamente com o preenchimento dos anexos I e II do presente Decreto.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal da Administração, através do Setor de Pessoal, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

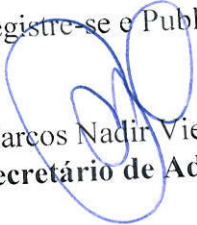
Art. 8º. A não entrega da declaração dos bens e valores enseja o descumprimento, por parte do agente público, das disposições previstas no Regime Jurídico Único, possibilitando a aplicação de sanções, mediante procedimento previsto em lei, observado os postulados da ampla defesa e do contraditório.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2019.


Cláudio Afonso Aflen
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Marcos Nadir Vieira dos Santos
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Resolução Nº 963/2012 TCE-RS)

<input type="checkbox"/> Declaração de Ingresso	Preencher os itens 1, 2, 8, 9, 11 e 12
<input type="checkbox"/> Declaração de Desligamento	Preencher todos os itens
<input type="checkbox"/> Declaração de Atualização Anual	Preencher todos os itens, com informações relativas aos rendimentos auferidos no exercício anterior e ao patrimônio do último dia do exercício anterior.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

CPF: _____ TÍTULO ELEITORAL: _____ NASCIMENTO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO (apto. sala, bloco): _____

BAIRRO/DISTRITO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ DDD: _____ FONE: _____

2. DEPENDENTES

CPF	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO

3. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS - R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



TOTAL

Informar Principal Fonte Pagadora

CNPJ:

4. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	CPF DO DEPENDENTE	RENDIMENTOS - R\$

TOTAL

5. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

MÊS DE RECEBIMENTO	RENDIMENTOS - R\$		TOTAL RENDIMENTOS - R\$
	PESSOA FÍSICA (A)	EXTERIOR (B)	
JAN			
FEV			
MAR			
ABR			
MAI			
JUN			
JUL			
AGO			
SET			
OUT			
NOV			
DEZ			
TOTAL			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



6. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

CPF	RENDIMENTOS - R\$		TOTAL RENDIMENTOS - R\$
	PESSOA FÍSICA (A)	EXTERIOR (B)	
JAN			
FEV			
MAR			
ABR			
MAI			
JUN			
JUL			
AGO			
SET			
OUT			
NOV			
DEZ			
TOTAL			

7. OUTROS RENDIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço.	
Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço.	
Capital da apólice de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente.	
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho, e FGTS.	
Lucro de alienação de bens e direitos de pequeno valor e/ou do único imóvel, redução do ganho de capital.	
Lucros e dividendos recebidos.	
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais.	
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave e aposentadoria ou reforma por acidente em serviço.	
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias.	

[Handwritten signature]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



TOTAL:

* TIPO: Imóveis - Terreno, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcações, semoventes, dinheiros, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior.

* DESCRIÇÃO: Informar as características que o descrevem ou identificam o bem e/ou o direito.

10. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES

CPF	RENDIMENTOS ANO ANTERIOR - R\$

11. BENS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES

Os bens do cônjuge e demais dependentes estão informados acima?

() sim

() não

Caso negativo, discriminar abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO BEM / DIREITO

Informar data, valor de aquisição e de alienação (informar destinatário com CPF), quando for o caso.

DESCRIÇÃO DO BEM / DIREITO	CPF	TIPO*	VALOR ANO ANTERIOR	VALOR ANO ATUAL

* TIPO: Imóveis - Terreno, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcações, semoventes, dinheiros, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior.

12. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES

As dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes estão informados acima?

() sim

() não

Caso negativo, discriminar abaixo:

DISCRIMINAÇÃO		SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$		
DESCRIÇÃO DA	CPF	TIPO	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

DÍVIDA



DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL

Local:

Data:

Assinatura do Agente Público:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



ANEXO II

INFORMAÇÕES PRESTADAS À RFB

Declaro que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de _____⁽¹⁾.

Número do recibo de entrega da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil: _____⁽²⁾.

Observações:

⁽¹⁾ Informar o exercício financeiro a que se refere a Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil e que serviu de base para a elaboração da DBR.

⁽²⁾ Informar o número do recibo de entrega da Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil.

Local:

Data:

Assinatura do Agente Público:

CPF:

[Handwritten signature]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS

NOME:

MATRICULA Nº:

CPF Nº:

CARGO/FUNÇÃO:

RG Nº:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas da União - TCU e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

LOCAL E DATA

ASSINATURA
AUTORIDADE/SERVIDOR